

DECRETO N° 788, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de Agosto de 2.019, o valor de **R\$ 43,91** (*quarenta e três reais e noventa e um centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de julho de 2.019.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal